

	BRIEFING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO			
	Código:	Data de elaboração: 03 / 12 / 2019	Revisão: 00	Páginas: 1/

FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa jurídica visando coordenar Comissão de Pesquisa da Unidade de AVC do Hospital Estadual Central – HEC.

1. IMPORTANTE:

Data da Publicação: 13 /02/2020.

Limite para o recebimento das propostas: às 23h59min do dia 17/02/2020.

OBS: A abertura e análises das propostas entregues dentro do prazo acima estipulado, será realizada no primeiro dia útil subsequente ao último dia de recebimento das propostas. As propostas deverão ser entregues somente no e-mail: contratacoes@hec.org.br

Importante: o envio de proposta para a prestação deste serviço importará no aceite total dos termos apresentados neste briefing.

DÚVIDAS: Será permitido esclarecimento de dúvidas até 02 (Dois) dias úteis anteriores à data fixada para limite de recebimento das propostas, somente através do e-mail: contratacoes@hec.org.br

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA CONTRATAÇÃO:

- Menor Preço e melhor proposta técnica.

3. PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os e-mails devem estar identificados na parte do assunto/encaminhamento com o código do processo contratado – HEC – 002/2020.

4. ANEXOS:

- 4.1 - ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA;
- 4.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA;

5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até as 23h59min. do dia 17 / 02 / 2020 via e-mail contratacoes@hec.org.br

6. DO OBJETO

Visa a contratação de profissional especializado para coordenar a Comissão de Pesquisada unidade de AVC do Hospital Estadual Central – HEC.

7. DA JUSTIFICATIVA

O profissional contratado será o responsável pelo suporte operacional das ações relacionadas à condução de projetos de pesquisa no âmbito do Hospital Estadual Central;

8. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Este processo tem por finalidade a contratação de profissional, por meio de pessoa jurídica, para execução de atividades descritas no item 8.1

8.1 ATIVIDADES PROPOSTAS PARA O CARGO

1. Coordenar, no âmbito de sua atuação, o planejamento das ações e atividades de gestão de pesquisa no HEC, de forma integrada às demais instâncias de gestão no Hospital Estadual Central;
2. Coordenar, em parceria com a Direção do Hospital e áreas normativas do HEC, a implementação de ações de capacitação necessárias ao aprimoramento e suporte à gestão e desenvolvimento das atividades de pesquisa;
3. Propor e coordenar mecanismos de comunicação e diálogo permanente, que resultem na adesão e respeito às práticas e procedimentos necessários à efetividade de gestão da pesquisa, visando a formação profissional, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no Hospital Estadual Central – HEC;
4. Alinhamento às Boas Práticas de Pesquisa, conforme legislação vigente (Resolução 466/2012 e Resolução 441/2011, e outras pertinentes a área de pesquisa)
5. Coordenar e incentivar a participação do hospital em iniciativas de colaboração em pesquisas e desenvolvimento tecnológico promovidas pela SESA;
6. Coordenar, observando as normativas e diretrizes legais referentes aos programas de saúde;
7. Coordenar a elaboração de documentos e relatórios técnicos afins;
8. Responsabilizar pelos trâmites regulatórios, submetendo as pesquisas na Plataforma Brasil, emendas e notificações.
9. Monitorar a condução de estudos clínicos;
10. Planejar, implementar e monitorar coleta de dados, seja ela revisão de prontuário ou presencial, para controle de qualidade de dados;
11. Organizar e arquivar os documentos dos estudos;
12. Realizar o processamento dos dados e alimentar a planilha de dados;
13. Realizar análise estatística (cálculo amostral, análise dos dados dos estudos, análise de indicadores);
14. Colaborar na elaboração dos documentos científicos, tais como publicação do artigo científico, relatórios científicos, banners e apresentações científicas;
15. Participação em eventos científicos.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1) Profissional da área de saúde, com experiência comprovada na área de atuação de pesquisas clínicas e pesquisas médicas. Profissionais com Mestrado e/ou Doutorado nas áreas afins terão preferência na contratação.

10. CARGA HORÁRIA:

10.1) Previsto contrato com 10 h. semanais, presenciais no hospital.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, condicionada à vigência do Contrato de Gestão nº 331 /2011 com seus aditivos, e as regras estabelecidas no contrato de prestação de serviço celebrado.

Importante: Nos casos específicos de contratação com o Hospital Estadual, deverá ser observada a vigência do Contrato de Operacionalização do referido Hospital com a SESA. Caso o mesmo seja rescindido durante a vigência do contrato, não haverá penalidades contratuais para nenhuma das partes.

12. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

12.1 - Documentação obrigatória para habilitação:

A empresa deve estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço para o qual poderá ser contratada. Devendo fornecer sempre que solicitada, as certidões de:

- Certidão Negativa de Débito emitida pela secretaria de Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débito emitida pela Secretaria de Fazenda Municipal no qual a empresa estiver sediada;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo site do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certidão de Regularidade Técnica (CRT), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- Anotação de responsabilidade técnica (ART), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- Contrato social e alterações;
- Apresentação de Carta de Referência emitida por duas empresas atestando a capacidade técnica nos casos em que se aplicar;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE REMUNERAÇÃO

Importante 1 - Não é permitida a contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.

Importante 2 - É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

Importante 3: Os pagamentos serão condicionados à apresentação mensal da Nota Fiscal dos serviços executados, acrescida das certidões negativas, que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA.

14. PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

14.1- Emitir a mensuração das coletas realizadas e pesadas, referente ao período executado que se dará entre os dias 26 do mês até o dia 25 do mês subsequente.

14.2 - Após conferência da mensuração e aprovação do gestor de contrato, a empresa contratada terá 03 (três) dias para emissão da Nota Fiscal de prestação de serviço, com previsão de pagamento a ser realizado até 15 dias após a emissão da NF, por meio de boleto emitido pela empresa contratada.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A participação neste procedimento implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste e seus anexos.

15.2 - A pessoa jurídica declarada vencedora, deverá ter disponibilidade para início imediato das atividades, sob pena de convocação da segunda colocada.

15.3 - O escopo deste serviço poderá sofrer alteração relacionada ao modelo de funcionamento da unidade.

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais abaixo especificados, atualizados e dentro da vigência.

- I – CNPJ;
- II – Inscrição Estadual;
- III – Contrato Social com as alterações ou Estatuto com registro no órgão competente;
- IV – Registro ou Inscrição pessoa jurídica interessada no Conselho de Regional de Classe correspondente;
- V – CCM – Comprovante de Contribuinte Municipal – quando aplicável;
- VI – Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura;
- VII – Alvará do Corpo de Bombeiros Militar – quando aplicável;
- VIII – Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária – quando aplicável;
- IX – Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Federal – quando aplicável;
- X – Certidão de regularidade junto a SERASA – quando aplicável;
- XI – Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja, inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciária e sociais (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);
- XII – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- XIII – Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT;
- XIV – Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- XV - Certidão Negativa de Débitos da fazenda Pública Estadual;
- XVI – Procuração para o Representante da empresa contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;
- XVII - Comprovante de prestação de serviço em outros estabelecimentos de saúde;
- XVIII – Prova de que a empresa possui PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A
Comissão de Avaliação de Propostas Técnicas - CAPT
Hospital Estadual Central – HEC

Briefing n° HEC 002/2020.

Descrição do Objeto

_____(nome da empresa) _____, CNPJ/MF n° _____, sediada _____ (endereço completo) _____, telefone (0xx) xxxx – yyyy, e-mail _____@_____.com.br, tendo examinado o termo técnico para elaboração de proposta , vem apresentar a proposta financeira para execução dos serviços discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de REFERÊNCIA	Valor unitário por serviço contratado
<u>1</u>	Pessoa Jurídica para Coordenar a Comissão de Pesquisa do HEC	<u>Unid</u>	

Outrossim, declara que:

A validade da proposta financeira será pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;

Vitória/ES, em ___ de _____ de _____.

_____(assinatura)_____
_____(nome por extenso)_____
_____(cargo)_____